



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 77, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de TAQUARITUBA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da **EEE1, EEE2, EEE 3, Acesso, LR e RCE Ø200mm - Distrito Industrial**, integrante do Sistema de Coleta de Esgotos desta cidade de Taquarituba, imóvel esse que consta pertencer à Vanil Rodrigues e s/m, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, ERBE 9162/22 FL 1/2 e 2/2 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. 0826/021 a saber:

Cadastro: 0826/021

Prop.: Vanil Rodrigues e s/m

Desenho Final: ERBE 9162/22 FL. 1/2 e 2/2

Área: 473,00m² (Desapropriação)
1.209,12m² (Servidão)

Área 1: (S1-S2-S3-S4-S1) = 132,25 m²
(Área destinada a EEE 3)

Parte de **UMA GLEBA** de terras, situada neste município e comarca de TAQUARITUBA, no Sítio Nova República, pertencente a matrícula nº 9.905 –CRI de Taquarituba, representada no desenho Sabesp ERBE 9162/22 FL. 1/2 com a seguinte descrição: partindo do marco titulado MA da referida matrícula, situado nas divisas com a gleba desmembrada de José Lino Souto e José Souto Ferreira, segue com rumo 09º07'07"NE por 241,65m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição; daí segue confrontando com área remanescente com rumo 50º28'57"SE por 11,50m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área remanescente com rumo 39º31'03"NE por 11,50m até o ponto aqui designado "S3"; segue confrontando com área remanescente com rumo 50º28'57"NW por 11,50m até o ponto aqui designado "S4"; segue por cerca margeando a Estrada dos Leites com rumo 39º31'03"SW por 11,50m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 132,25m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Área 2: (S5-S6-S7-S8-S5) = 145,00m²

(Área destinada a EEE 2)

Parte de **UM IMÓVEL RURAL**, denominado **GLEBA B**, situada no município e Comarca de Taquarituba, **Chácara Kevan**, pertencente a matrícula nº 10.373 – 1º CRI de Taquarituba, representada no desenho Sabesp ERBE 9162/22 FL. 2/2 com a seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S5", situado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - CRI de Taquarituba-SP), entre os marcos titulados M14 e M15, distante 8,12m do marco M14; daí segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - 1º CRI de Taquarituba-SP) com rumo 60°15'00"SE por 14,50m até o ponto aqui designado "S6"; segue confrontando com área remanescente com rumo 29°45'00"NE por 10,00m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com área remanescente com rumo 60°15'00"NW por 14,50m até o ponto aqui designado "S8"; segue confrontando com área remanescente com rumo 29°45'00"SW por 10,00m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 145,00m².

Área 3: (S9-S10-S11-S12-S13-S9) = 195,75m²

(Área destinada a EEE 1)

Parte de **UM IMÓVEL RURAL**, denominado GLEBA B, situada no município e Comarca de Taquarituba, Chácara Kevan, pertencente a matrícula nº 10.373 – 1º CRI de Taquarituba, representada no desenho Sabesp ERBE 9162/22 FL. 2/2 com a seguintes medidas e confrontações: partindo do marco titulado M16 (matrícula nº 10.373 - CRI de Taquarituba), situado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - 1º CRI de Taquarituba-SP), segue com rumo 04°05'00"NW por 7,60m até o ponto aqui designado "S21", segue com rumo 60°40'15"NW por 15,91m até o ponto aqui designado "S9", início da presente descrição; daí segue confrontando com área remanescente com rumo 28°00'56"NE por 7,50m até o ponto aqui designado "S10"; segue com rumo 61°59'04"NE por 14,50m até o ponto aqui designado "11"; segue com rumo 28°00'56"SW por 13,50m até o ponto aqui designado "S12"; segue com rumo 61°59'04"SE por 14,50m até o ponto aqui designado "S13"; segue com rumo 28°00'56"NE por 6,00m até o ponto inicial S9, confrontando até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 195,75m².

Área 4: (S14-S15-S16-S17-S12-S18-S19-S20-S14) = 522,50m²

(Área destinada a RCE e LR)

Faixa que grava área de terras em **UM IMÓVEL RURAL**, denominado GLEBA B, situada no município e Comarca de Taquarituba, Chácara Kevan, pertencente a matrícula nº 10.373 – CRI de Taquarituba, representada no desenho Sabesp ERBE 9162/22 FL 2/2 com a seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S14", situado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - CRI de Taquarituba-SP), entre os marcos titulados M15 e M16, distante 75,97m do marco M15; daí segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - 1º CRI de Taquarituba-SP) com rumo 60°15'00"SE por 6,83m até o ponto aqui designado "S15"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 27°26'42"NE por 5,66m até o ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

aqui designado "S16"; segue com rumo 63°06'38"SE por 51,00m até o ponto aqui designado "S17"; segue com rumo 61°59'04"SE por 62,71m até o ponto aqui designado "S12", confrontando do ponto S16 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com rumo 28°00'56"NE por 4,00m até o ponto aqui designado "S18"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 61°59'04"NW por 62,74m até o ponto aqui designado "S19"; segue com rumo 62°59'57"NW por 57,42m até o ponto aqui designado "S20"; segue com rumo 29°48'42"SW por 9,92m até o ponto inicial S14, confrontando do ponto 18 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 522,50m².

Área 5: (M16-S21-S9-S13-S22-S23-M16) = 110,92m²
(Área destinada ao acesso a EEE1)

Faixa que grava área de terras em **UM IMÓVEL RURAL**, denominado GLEBA B, situada neste município e Comarca de Taquarituba, Chácara Kevan, pertencente a matrícula nº 10.373 – 1º CRI de Taquarituba, representada no desenho Sabesp ERBE 9162/22 FL. 2/2 com a seguintes medidas e confrontações: inicia no marco titulado M16, situado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - CRI de Taquarituba-SP); daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 04°05'00"NW por 7,90m até o ponto aqui designado "S21"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 60°40'15" por 15,91m até o ponto aqui designado "S9"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com rumo 28°00'56"SW por 6,00m até o ponto aqui designado "S13"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 60°40'15"SE por 12,54m até o ponto aqui designado "S22"; segue confrontando com área da mesma propriedade com 04°05'00"SE por 0,93m até o ponto aqui designado "S23"; segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - CRI de Taquarituba-SP) com rumo 64°15'00"SE por 6,92m até o ponto inicial M16, fechando o perímetro e encerrando uma área de 110,92m².

Área 6: (M14-S5-S24-S25-M14) = 57,48m²
(Área destinada ao acesso a EEE2)

Faixa que grava área de terras em **UM IMÓVEL RURAL**, denominado GLEBA B, situada no município e Comarca de Taquarituba, Chácara Kevan, pertencente a matrícula nº 10.373 – 1º CRI de Taquarituba, representada no desenho Sabesp ERBE 9162/22 com a seguintes medidas e confrontações: inicia no marco titulado M14, situado na divisa com as propriedades da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - 1º CRI de Taquarituba-SP) e José Antônio Pereira; daí segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - CRI de Taquarituba-SP) com rumo 60°15'00"SE por 8,12m até o ponto aqui designado "S5"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com rumo 29°45'00"NE por 6,00m até o ponto aqui designado "S24"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 60°15'00"NW por 11,04m até o ponto aqui designado "S25"; segue confrontando com a propriedade de José Antônio Pereira com rumo 03°45'00"SW por 6,68m até o ponto inicial M14, fechando o perímetro e encerrando uma área de 57,48m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Área 7: (S6-S26-S27-S28-S29-S30-S31-S32-S6) = 518,22m²
(Área destinada a RCE – EEE 2)

Faixa que grava uma área de terras em **UM IMÓVEL RURAL**, denominado GLEBA B, situada no município e Comarca de Taquarituba, Chácara Kevan, pertencente a matrícula nº 10.373 – 1º CRI de Taquarituba, representada no desenho Sabesp ERBE 9162/22 FL. 2/2 com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto titulado marco M14 (matrícula nº 10.373 - 1º CRI de Taquarituba), situado nas divisas das propriedades da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - 1º CRI de Taquarituba-SP) com José Antônio Pereira, segue pela divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP (matrícula 9.993 - 1º CRI de Taquarituba-SP) com rumo 60º15'00"SE por 22,61m até o ponto aqui designado "S6", início da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 63º54'46"SE por 45,00m até o ponto aqui designado "S26"; segue com rumo 64º11'25"SE por 56,47m até o ponto aqui designado "S27"; segue com rumo 59º15'36"SE por 28,06m até o ponto aqui designado "S28"; segue com rumo 30º44'24"NE por 4,00m até o ponto aqui designado "S29"; segue com rumo 59º15'36"NW por 28,23m até o ponto aqui designado "S30"; segue com rumo 64º11'25"NW por 56,63m até o ponto aqui designado "S31"; segue com rumo 63º54'46"NW por 44,73m até o ponto aqui designado "S32", confrontando do ponto S6 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com rumo 29º45'00"SW por 4,01m até o ponto inicial S6, fechando o perímetro e encerrando uma área de 518,22m².

Área Remanescente: (Matrícula 9.905 – CRI de Taquarituba)

IMÓVEL UMA GLEBA de terras, situada neste município e comarca de TAQUARITUBA, na FAZENDA LAGEADO, com a área de 8,2714 alqueires paulista ou 20,0168 hectares, com a seguinte descrição: “a poligonal tem início no marco de divisa de Eugênio Gabriel e Dorival Dognani, percorrendo 55,33 braças dividindo com este último até outro marco na divisa com a gleba desmembrada a José Lino Souto; deflete à esquerda e segue com a gleba desmembrada com os seguintes rumos e distâncias: rumo 72º02'NE e percorre 116,07 metros até o marco 27; rumo de 66º54' NE e percorre 24,55 metros até o marco 26; rumo 61º22'NE e percorre 28,35 metros até o marco 25; rumo 59º24'NE e percorre 68,30 metros até o marco 24; rumo 54º10'NE e percorre 28,88 metros até o marco 23; rumo 49º20'NE e percorre 59,80 metros até o marco 22; rumo 58º01'NE e percorre 40,75 metros até o marco 21; rumo 64º43'NE e percorre 89,27 metros até o marco 20; rumo 68º15'NE e percorre 40,55 metros até o marco 19; rumo 72º31'NE e percorre 73,08 metros até o marco 18; rumo 75º36'NE e percorre 93,52 metros até o marco 17; rumo 85º01'NE e percorre 31,48 metros até o marco 16; rumo 87º56'NE e percorre 71,70 metros até o marco 15; rumo 86º03'SE e percorre 51,26 metros até o marco 14; rumo 77º32'SE e percorre 19,24 metros até o marco 13; rumo 64º23'SE e percorre 25,46 metros até o marco 12; rumo 62º02SE e percorre 62,59 metros até o marco 11; rumo 74º53'SE e percorre 15,00 metros até o marco 10; rumo 88º41'SE e percorre 14,89 metros até o marco 09; rumo 80º15'NE e percorre 19,58 metros até o marco 08; rumo 74º54'SE e percorre 15,36 metros até o marco 07; rumo 65º14'NE e percorre 21,31 metros até o marco 06; rumo 57º47'NE e percorre 31,03 metros até o marco 05; rumo 55º52' NE e percorre 66,21 metros até o marco 04; rumo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

50°54'NE e percorre 32,34 metros até o marco 03; rumo 43°59'NE e percorre 27,07 metros até o marco 02; rumo 43°59'NE e percorre 4,28 metros até o marco 01; rumo 27°11'SE e percorre 122,13 metros até o marco A; daí segue com rumo 09°07'07"NE e percorre 241,65m até o ponto aqui designado "S1"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com rumo 50°28'57"SE e percorre 11,50m até o ponto aqui designado "S2"; segue com rumo 39°31'03"NE e percorre 11,50m até o ponto aqui designado "S3"; segue com rumo 50°28'57"NW e percorre 11,50m até o ponto aqui designado "S4", confrontando do ponto S1 até aqui com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; daí segue por cerca margeando a Estrada dos Leites com rumo de 39°31'03"SW e percorre 11,50m até o ponto aqui designado "S1", confrontando ainda com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; daí segue com o rumo 09°07'07"SW e percorre 241,65m até o marco MA; deriva a esquerda e passa a dividir (subindo) com os vendedores (José Souto Ferreira) até o outro marco, atravessando o ribeirão do Lageado, na distância de 141,87 braças, na divisa de Domingos Rodrigues Fortes; daí deriva a esquerda na distância de 44 braças até o outro marco, onde sobe a direita percorrendo 15 braças até o outro marco, dividindo com o mesmo Domingos Rodrigues Fortes; deste marco deriva a esquerda em rumo direto percorrendo 123 braças na mesma confrontação; daí desce a esquerda na distância de 56 braças na divisa com os vendedores (José Souto Ferreira), atravessando o ribeirão do Lageado, até um marco; deste percorre a distância de 110 metros até outro marco e mais 17 metros, sempre descendo na confrontação com Antônio Guilherme, noutra marco; desta na distância de 228 metros passa a dividir com Manoel Vieira Fogaça até o novo marco; deste segue sempre descendo na distância de 443 metros, passando a dividir com Antônio Guilherme e finalmente desta última confrontação e marco percorrendo a distância de 448 metros, dividindo com Eugênio Gabriel até o marco inicial destas divisas e confrontações.

Área remanescente: (Matrícula 10.373 – CRI de Taquarituba)

Remanescente de **UM IMÓVEL RURAL** denominado GLEBA B, situado neste município e Comarca de Taquarituba, Chácara Kevan, com área superficial de 14,8578 alqueires ou 35,955962 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia no marco primordial (MP), cravado na margem da Rodovia SP-249, junto ao canto da divisa desta gleba com Walter Manoel Rodrigues, onde segue pela estrada SP-249, com rumo 08°45'NE por 150,00m até o marco nº01, cravado junto a margem do Córrego do Moinho; deflete à esquerda descendo esse mesmo córrego no sentido NW e distância de 91,00m, confrontando com Castellucci & Santos Ltda. Até o marco nº02; deflete à direita seguindo com o rumo 39°45'NE com 106,00m ainda confrontando com Castellucci & Santos Ltda. Até o marco nº03, cravado junto a cerca do D.E.R.; deflete à esquerda seguindo por esta mesma cerca no rumo 08°45'NE com 157,00 até o marco nº04; deflete à esquerda seguindo com rumo 81°15'NW com 330,00m confrontando com Firmino Gabriel Sobrinho e outro até o marco nº05; deflete à direita seguindo com rumo 46°00'NW com 34,00m ainda com a mesma confrontação até o marco nº06; deflete à direita seguindo com rumo 32°30'NW com 144,00m confrontando com Edmundo Mendes até o marco nº07; deflete à esquerda seguindo com rumo 35°30'NW com 402,00m ainda na mesma confrontação até o marco nº08; deflete à esquerda seguindo com rumo 40°15'NW com 54,00m ainda confrontando com Edmundo Mendes até o marco nº09; deflete à direita seguindo com rumo 15°30'NW com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

170,00m ainda confrontando com Edmundo Mendes até o marco nº10; deflete à esquerda seguindo com rumo 85°28'NW com 175,00m confrontando com Dorcília Rocha de Souza até o marco nº11; deflete à esquerda seguindo com rumo 18°15'SE com 480,00m confrontando com José Antônio Pereira até o marco nº12; deflete à direita seguindo com rumo 05°00'SE com 166,00m com a mesma confrontação até o marco nº13; deflete à direita seguindo com rumo 03°45'SW com 110,00m ainda confrontando com José Antônio Pereira até o marco nº14; deflete à esquerda seguindo com rumo 60°15'00"SE com 8,12m confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquarituba até o ponto aqui designado "S5"; deflete a esquerda e segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com rumo 29°45'00"NE com 10,00m até o ponto aqui designado "S8"; deflete à direita com rumo 60°15'00"SE com 14,50m até o ponto aqui designado "S7"; deflete à direita com rumo 29°45'00"SW com 10,00m até o ponto aqui designado "S6", confrontando do ponto S5 até aqui com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; deflete à esquerda com rumo 60°15'SE com 199,38m confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquarituba até o marco nº15; deflete à esquerda seguindo com rumo 64°15'SE com 231,00m ainda confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquarituba até o marco nº16; daí deflete a esquerda com rumo 04°05'00"NW com 7,60m, segue com rumo 60°40'15"NW com 15,91m até o ponto aqui designado "S9"; daí segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com rumo 28°00'56"NE com 7,50m até o ponto aqui designado "S10"; segue com rumo 61°59'04"NW com 14,50m até o ponto aqui designado "S11"; segue com rumo 28°00'56"SW com 13,50m até o ponto aqui designado "S12"; segue com rumo 61°59'04"SE com 14,50m até o ponto aqui designado "S13"; segue com rumo 28°00'56"NE com 6,00m até o ponto S9 novamente confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; segue com rumo 60°40'15"SE com 15,91m, segue com rumo 04°05'00"SE com 7,60m até o marco nº16; deflete à direita seguindo com rumo 04°00'SE com 117,50m ainda confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquarituba até o marco nº16ª; deflete à esquerda seguindo com rumo 59°30'SE com 186,30m confrontando com João Manoel Marcolino até o marco nº17B; deflete à direita seguindo com rumo 30°30'SW com 82,60m ainda confrontando com João Manoel Marcolino até o marco nº17, cravado junto ao alinhamento da Avenida Dorival Dognani, antiga Avenida Projetada; deflete à esquerda seguindo por esta mesma Avenida Dorival Dognani, antiga Avenida Projetada; deflete à esquerda seguindo por esta mesma Avenida com rumo 59°30SE com 23,00m até o marco nº17B; deflete à esquerda seguindo com rumo 12°14'NE com 40,19m confrontando com a gleba A de propriedade de Valter Rodrigues até o marco nº17C; deflete à direita seguindo com rumo 59°30'SE com 37,62m ainda confrontando com a gleba A de propriedade de Valter Rodrigues até o marco nº18; deflete à esquerda seguindo com rumo 08°45' com 59,69m confrontando com Walter Manoel Rodrigues até o marco nº20; deflete à direita seguindo com rumo 59°30'SE com 100,00m ainda confrontando com Walter Manoel Rodrigues até o marco primordial (MP), onde teve início a descrição".

Artigo 2.º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de fevereiro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Administrativa Substituta



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

5DC4C0041D9F4DAE824D77B09F683415

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5DC4C0041D9F4DAE824D77B09F683415>